

RESOLVE:

I – Tornar pública a análise da Procuradoria Jurídica quanto ao pedido re-alizado, segundo a qual:

1. As legislações que regulamentam os convênios referentes às consignações na folha de pagamento de benefícios (Decreto Estadual nº 2.161/2010 e Lei nº 14.131/2021) não preveem a possibilidade de suspensão temporária do prazo para apresentação de documentos;
2. A Administração Pública é regida pelo princípio constitucional da legalidade estrita, além dos princípios da segurança jurídica e supremacia do interesse público, razão pela qual o administrador não pode criar direitos não previstos em lei;
3. Resta impossível a suspensão temporária do prazo para apresentação de documentos;
4. Deve ser suspenso o repasse mensal de verbas enquanto não houver a regularização da documentação.

Belém, 11 de outubro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

Protocolo: 863090

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2022/1201230. Pelo presente edital NOTIFICAMOS a senhora SOCORRO DE LOURDES DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 532479/1, aposentada no cargo de Professora Classe Especial, Nível J, na Secretaria Estado de Educação – SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará, através do Ofício nº 202204806/SEGER-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 55% (cinquenta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), bem como reenquadrar do nível J para o I, tendo em vista que foi equivocadamente utilizado no cálculo da citada parcela o período posterior à data de seu afastamento para aguardar a aposentadoria, em 28/03/2011. Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 15 dias, a contar desta publicação.

Belém, 11 de outubro de 2022.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2022/1214604. Pelo presente edital NOTIFICAMOS a senhora CARMEN LUCIA GUERREIRO PAIVA, Matrícula nº 319481/1, aposentada no cargo de Professora Classe I, Nível K, na Secretaria Estado de Educação – SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará, através do Ofício nº 202204915/SEGER-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar o reenquadramento do nível K para o J, tendo em vista que foi equivocadamente utilizado no cálculo da citada parcela o período posterior à data de seu afastamento para aguardar a aposentadoria, em 31/12/2008. Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 15 dias, a contar desta publicação.

Belém, 11 de outubro de 2022.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2022/1234483. Pelo presente edital NOTIFICAMOS a senhora RAIMUNDA EDILA GONÇALVES PANTOJA, Matrícula nº 550795/1, aposentada no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria Estado de Educação – SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará, através do Ofício nº 202205059/SEGER-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar o Adicional Por tempo de Serviço de 55% (cinquenta e cinco por cento) para 40% (quarenta por cento), tendo em vista que foi equivocadamente utilizado no cálculo da citada parcela o período posterior à data de seu afastamento para aguardar a aposentadoria, em 01/06/2009. Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 15 dias, a contar desta publicação.

Belém, 11 de outubro de 2022.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 863363

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 027/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022

Processo: 2022/621674

Vigência: 27/09/2022 a 26/09/2023

Exercício: 2022 a 2023

Considerando que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (Igeprev) visando alcançar a excelência na gestão do regime próprio de previdência estadual e, por conseguinte, garantir a manutenção das obrigações previdenciárias, atuais e futuras, bem como a satisfação de seus segurados, beneficiários e dependentes, amparado nos princípios da governança, transparência, conformidade, equilíbrio e sustentabilidade, tem investido continuamente na modernização e automação de seus processos e neste aspecto a utilização de tecnologia da informação tem um papel fundamental e estruturante.

Considerando que o instituto tem executado seu plano de expansão que contempla o programa Cidadania, Justiça e Direitos Humanos e Governança Pública do Plano Plurianual do Estado do Pará - PPA, para o período de 2020-2023 e visa descentralizar o atendimento do IGEPREV exclusivamente da capital do Estado com a criação de 09 regiões além do Igeprev Itinerante.

Considerando a descentralização dos serviços torna a necessidade de infraestruturas de tecnologia da informação cada vez mais críticas. Para que estas infraestruturas garantam os melhores níveis de serviço em termos de desempenho e disponibilidade, se utilizam tecnologias modernas e complexas, cuja mão de obra é cada vez mais especializada, por este motivo contratações como serviços gerenciados ou a utilização de nuvem, se mostram eficientes, pois entregam para a Administração pública serviços de qualidade com o devido suporte necessário para manter o ambiente resiliente, seguro e sempre disponível.

Considerando que a descentralização traz inúmeras vantagens para o segurado, evitando deslocamentos do interior para a capital que requer não apenas maior disponibilidade de tempo como também recursos financeiros para o custeio destas viagens provendo assim, maior conforto e comodidade para a utilização de serviços do instituto, por outro lado, requer que o instituto disponha de mecanismos de coordenação e organização do trabalho dos servidores públicos já que estes estarão dispersos pelo estado, por este motivo é importante adotar soluções de colaboração que permitam otimizar o trabalho em um cenário distribuído.

Considerando que é importante destacar que o instituto é um grande usuário do pacote de produtos de escritório da Microsoft, sendo a solução largamente utilizada nos diversos setores, principalmente na produção de textos, planilhas complexas e apresentações, contudo devido à ausência de atualização ao longo dos últimos anos, existem versões de produtos diferentes instaladas nos computadores dos usuários, causando grande dificuldade de gestão destes ativos, incompatibilidades e dificuldades de suporte, portanto, torna-se necessário, além de prover soluções de colaboração dispor de versões atualizadas destes produtos visando tornar o trabalho mais eficiente, já que as versões novas dos produtos já possuem de forma integrada aos serviços online a possibilidade de coautoria de documentos, reuniões online, calendários compartilhados, e-mails com caixas postais funcionais, dentre outras diversas facilidades que podem ser obtidas mantendo a experiência atual do usuário, possibilitando a adoção rápida destas soluções sem a necessidade de treinamento dos usuários finais, já que os mesmos possuem conhecimentos na plataforma atual.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para fornecimento de infraestrutura de processamento e armazenamento privado gerenciado como serviço, contemplando o fornecimento de equipamentos na modalidade de comodato, mão de obra especializada para implantação, suporte e administração continuada do ambiente, bem como subscrições de solução de colaboração corporativa, implantação e suporte.

O valor global deste Contrato Administrativo é de R\$ 8.170.639,92 (oito milhões cento e setenta mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Contratado: TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Al. Rio Negro, 1030, Sala 206 – Barueri, SP, CEP 06.454-0001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. o CNPJ 11.887.021/0002-78, neste ato representado por ALLYSON ANDRADE BRITO.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 863379

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

Extrato da PORTARIA Nº 226 de 11 de outubro de 2022.

Processo: 2022/1252127

Fundamentação legal: Lei nº 5.810/94/RJU, art. 145.

Objetivo: Participar do 17º SENAED- Seminário Nacional ABED de Educação a Distância.

Servidor: HELVIO MOREIRA ARRUDA, matrícula nº 5921161/6, Diretor da DDPEG/EGPA, 4 e ½ (quatro e meia) diárias.

Período: 17/10 a 21/10/2022

Origem: Belém

Destino: São Paulo/SP.

Wilson Luiz Alves Ferreira

Diretor Geral Interino- EGPA

Protocolo: 862918

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2022330002928, de 07 de outubro de 2022

MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2021330001973, de 11 de março de 2021, que concedeu a isenção do IPVA.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.